



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 10639/2018, da empresa PRONTOMED SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, no valor de R\$ 1.000,00, dar-se-á fora da ordem cronológica em virtude de se tratar de junta médica para avaliação de servidoras do quadro, pois precisamos de mais outros serviços iguais e, como refere-se a profissionais médicos, onde as consultas são pagas no ato e, neste caso, já nos concederam 05 dias úteis para pagamento, caso atrase, a citada empresa não realizará os futuros atendimentos.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2018.

Cléia Juçara Airoldi,  
Secretaria da Administração e Finanças.

Daíçon Maciel da Silva,  
Prefeito Municipal.